

MSJ8818	108100	PM40170726	09/06/2017	545-2/01	195,23
OVL7134	108100	PM40170929	09/06/2017	552-5/00	130,16
PPJ4267	256230	CI00892503	13/06/2017	763-3/01	293,47
MQQ7956	256230	CI00892041	20/06/2017	574-6/03	130,16
OVI8564	108100	PM40172558	04/07/2017	542-8/03	293,47

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de outubro de 2017.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto Nº 26.689

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, o AR não foi possível identificar recebimento sob o argumento -Não existe o nº indicado;

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA** torna público que, aos 11 dias do mês de setembro do corrente exercício, o Auditor Fiscal Wellington Barbosa Junior, Matrícula Funcional 29.408 lavrou o **Auto de Infração sob nº 002332 Série G**, em desfavor de **Tiago S da Silva ME**, inscrita no CNPJ 25.136.840/0001-07, Av. Francisco Mardegan 127, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim, por descumprimento do Artigo 21, V, do Decreto Municipal 26.083/2016. - cuja penalidade pecuniária é de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A **COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES**, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, **RECORRER** da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Secretário Municipal de Gestão Estratégica e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 0114-004.574-5

Autuado: I.S.P.D. COM COMERCIAL INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ: 11.123.196/0001-28

Fundamentação legal: Artigos 13, Inciso XIV e 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de outubro de 2017.

MARCOS CESARIO DA SILVA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 26.708

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, na sede do PROCON Cachoeiro de Itapemirim, reuniram-se os conselheiros do CONDECON devidamente nomeados através de decretos, em primeira chamada realizada as oito horas e segunda chamada realizada as oito horas e quinze minutos, havendo quórum e estando presentes: o Senhor José Nildo Mazioli, conselheiro representante Suplente da Secretaria Municipal de Fazenda, a Senhora Noemi Nantes Borges, conselheira representante suplente da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, a Senhora Aretuza de Almeida Lima, conselheira representante titular da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora Kamile Herculano Pinheiro Storck, representante titular da ASCICI, o Senhor Rui Crisóstomo de Vargas, conselheiro representante titular da AGERSA, o Senhor Marcos Cesário da Silva, Presidente do CONDECON e Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor, o Senhor Ricardo Silva Fonseca, secretário geral do CONDECON, a senhora Janaina Mouro Noé, secretária-adjunta do CONDECON e o Senhor Maylson da Silva Fernandes servidor lotado na coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor. Aberta a reunião, o presidente do CONDECON, o Senhor Marcos Cesario da Silva, agradeceu a presença de todos e informou que os conselheiros estavam ali reunidos para deliberarem sobre a ordem do dia, sendo ela: 1 – Apresentação do relatório bimestral de atividades do CONDECON – Atividades do quarto bimestre de dois mil e dezessete, e 2 – Assuntos diversos/informações gerais. Na sequência deu início à apresentação do relatório bimestral de atividades, distribuindo uma cópia impressa do relatório para cada conselheiro. Ressaltou que o Conselho Gestor do CONDECON desempenha a essencial função de auxiliar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. Iniciou a descrição dos resultados do projeto ficha 1 – PROCON vai à escola, situação em execução, informando as etapas concluídas: realizado no dia trinta e um de julho de dois mil e dezessete, palestra para os alunos da turma matutina do curso de cabeleireiro da Legião da Boa Vontade, com o total de vinte alunos participantes. Realizado no dia quinze de agosto de dois mil e dezessete, palestra para os alunos da turma vespertina do curso de cabeleireiro da Legião da Boa Vontade, com o total de dez alunos participantes. Realizado no dia vinte e um de agosto de dois mil e dezessete, palestra para os alunos do 4º ano do curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio do IFES – Instituto Federal do Espírito Santo, com o total de trinta alunos participantes. Disse que os recursos humanos foram compostos pela equipe do PROCON Cachoeiro de Itapemirim e que não houve empenhos alocados a

esse projeto no bimestre. Na sequência passou a apresentar o projeto ficha 2 – PROCON Itinerante, situação em execução, descrevendo detalhadamente suas etapas concluídas: realizado Procon Itinerante no dia quatorze de julho de dois mil e dezessete, na terceira Feira da Saúde da Paróquia São Pedro, na igreja Catedral São Pedro, Bairro Centro, cujo ranking dos atendimentos foi: 1º. Prática abusiva: três atendimentos; 2º. Serviços: um atendimento; 3º. Produto: um atendimento; 4º. Serviços essenciais: um atendimento; 5º. Direito a informação: um atendimento; totalizando sete atendimentos. Executado PROCON Itinerante no dia vinte e dois de julho de dois mil e dezessete na Escola Estadual Maria Angélica Marangoni, Bairro Zumbi, cujo ranking dos atendimentos foi: 1º. Assuntos financeiros: cinco atendimentos; 2º. Serviço Privado: um atendimento; 3º. Informações: um atendimento; totalizando sete atendimentos. Efetivado PROCON Itinerante no dia vinte e nove e trinta de agosto de dois mil e dezessete, no Ginásio de Soturno, cujo ranking dos atendimentos foi: 1º. cobrança indevida: quatro atendimentos; 2º. Serviços financeiros: 03 atendimentos; totalizando sete atendimentos. Informou que os empenhos alocados a este projeto nesse bimestre encontram-se descritos detalhadamente no relatório e totalizaram três mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos, porém esclareceu que esses empenhos serão cancelados pois foram solicitados para a realização do primeiro mutirão de renegociação de dívidas que foi cancelado. Disse que foram realizadas parcerias com as secretarias municipais de saúde, desenvolvimento econômico e comunicação para a realização do PROCON Itinerante nesse bimestre. A conselheira representante suplente da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, a Senhora Noemi Nantes Borges, solicitou a palavra para registrar que solicita providências quanto a melhoria da divulgação do projeto PROCON Itinerante, pois considera que ele tem apresentado baixos resultados relativos ao número de pessoas atendidas. Sugere que sejam verificadas as possibilidades de inserções pagas ou a utilização de espaços destinados a utilidade pública na TV para a sua divulgação. Dando continuidade à reunião, o presidente do CONDECON, o Senhor Marcos Cesario da Silva, disse que o projeto FICHA 3 – 3ª Jornada do direito do consumidor foi cancelado pois as licitações necessárias para as contratações de passagens aéreas, hospedagem, alimentação e estrutura física de eventos, todas elas necessárias para a realização da 3ª Jornada do Direito do Consumidor, ainda encontram-se em fase de elaboração. Logo após apresentou os resultados do projeto ficha 4 – modernização da estrutura física, situação em execução, elucidando que as aplicações destinadas a este projeto encontram-se em fase de elaboração dos procedimentos licitatórios. Os recursos humanos utilizados foram compostos pela equipe do PROCON Cachoeiro e os empenhos alocados a este projeto no bimestre totalizaram um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos. Ressaltou que os valores apresentados referem-se a empenhos efetuados no bimestre e não são pagamentos efetuados. Concedeu um intervalo para que os conselheiros analisassem os empenhos e pudessem sanar dúvidas. Os conselheiros não apresentaram questionamentos sobre os empenhos alocados a este projeto. Continuando a apresentação foi exposto o projeto ficha 5 – Aperfeiçoamento e capacitação do servidor, situação em execução, que apresentou as seguintes etapas concluídas: realizado no dia vinte e oito de julho de dois mil e dezessete o treinamento noções teóricas e comentários sobre o SINDEC (Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor), com carga horária de três horas/aula, facilitado pelo Senhor Ricardo Silva Fonseca – Gerente de atendimento e fiscalização e secretário geral do CONDECON, local PROCON Cachoeiro – ES, servidores treinados: Ludmilla Costa Alves, Alessandra Mara Murini Pacheco, Marlene Moreira Gomes, Leiliane Moraes Tibúrcio, Ângela Maria da Silva Leal,

Rejane dos Santos Amaral. Em seguida disse que foi realizado nos dias dois, três e quatro de agosto de dois mil e dezessete o treinamento Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com carga horária de vinte e quatro horas/aula, facilitado por Simone Reinholz Velten através da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, local Instituto Federal do Espírito Santo em Cachoeiro de Itapemirim, servidores treinados: Maylson da Silva Fernandes e Mariza Martins de Oliveira. Após essas apresentações foi aberto espaço para a realização de questionamentos sobre os dados apresentados. O conselheiro representante titular da AGERSA, o Senhor Rui Crisóstomo de Vagas, questionou se haverá o mutirão de renegociação de dívidas no ano de 2017 e comentou sobre a importância da realização do evento. O presidente do CONDECON, O Senhor Marcos Cesario da Silva, informou que o mutirão será realizado no mês de novembro de dois mil e dezessete, em parceria com o PROCON Estadual. Após estes esclarecimentos, não havendo mais questionamentos foi colocado em votação o relatório bimestral de atividades referente ao quarto bimestre de dois mil e dezessete que foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Acompanhando a pauta do dia, assuntos diversos/informações gerais foi aberto espaço para discussões e questionamentos que não ocorreram. Assim foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Ricardo Silva Fonseca, Secretário Geral do CONDECON e pelo presidente do CONDECON, o Senhor Marcos Cesário da Silva.

MARCOS CESÁRIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

RICARDO SILVA FONSECA
Secretário Geral do CONDECON

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do CNAS, e art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/14 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social -SUAS;

CONSIDERANDO O art. 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade

civil;

CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil que atuam no município para execução dos serviços, devidamente tipificados na Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local de cada território;

CONSIDERANDO que o Município, em sua Lei Orçamentária Anual/2018, Unidade Orçamentária 09.02 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Programa de Trabalho 08.244.0912.000.2053 (Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade) prevê na rubrica "Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos" repasses financeiros às Organizações da Sociedade Civil originados dos Fundos Municipal, Estadual e Nacional da Assistência Social;

Justificamos que, mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.109/2014, o Município, através da Secretaria Municipal de assistência Social, dispensa o Chamamento Público do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência:

1)APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 007/2010 - CNPJ 27.192.707/0001-01;

Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, § 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2017

MARCIA CRISTINA FOSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 26.685 de 01/01/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

Edital de Chamada Pública para o Projeto de Compra Direta de Alimentos – CDA

A presente Chamada Pública tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos - CDA, Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial, que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores. O Projeto Compra Direta de Alimentos está fundamentado nos princípios constitucionais do art. 6º da Constituição Federal, na Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006 e na Lei Complementar Estadual nº 609, de 09 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 824 de 16 de abril de 2016, que institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Espírito Santo – SISAN-ES e a Resolução CA/ES nº 19 de 07 de abril de 2017.

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Victor da Silva Coelho, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, torna público que realizará a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

1. Objeto;

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a entidades da rede socioassistencial que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Produto	Unidade	Quantidade (KG)	Valor *
01	Banana da Terra	kg	1439	RS 3,28
02	Banana Prata	kg	4761	RS 2,73
03	Goiaba	kg	2214	RS 5,87
04	Laranja Pera	kg	5603	RS 2,32
05	Limão Taiti	kg	1484	RS 4,38
06	Mexerica Pokan	kg	2519	RS 2,58
07	Polpa de Fruta	kg	638	RS 10,18
08	Alface Lisa	kg	4546	RS 2,86
09	Cebolinha	kg	1058	RS 9,21
10	Couve	kg	873	RS 7,44
11	Repolho	kg	3494	RS 1,86
12	Salsinha	kg	273	RS 11,89
13	Taioba	kg	432	RS 7,52
14	Abobora Madura	kg	2500	RS 2,60
15	Abobrinha Verde	kg	2110	RS 3,08
16	Beterraba	kg	1254	RS 2,59
17	Cenoura	kg	2579	RS 2,52
18	Mandioca	kg	6310	RS 2,06
19	Milho Verde (espiga)	kg	1114	RS 5,83
20	Palmito	kg	551,50	RS 11,78
21	Tomate	kg	6117	RS 4,25
22	Feijão Preto	kg	1533	RS 4,24
23	Fubá	kg	890	RS 3,65
24	Canjiquinha	kg	458	RS 3,55
25	Mel	kg	288	RS 24,12
26	Filé de Tilápia	kg	1512	RS 29,97
27	Ovo Caipira	Dúzia	856	RS 7,59
28	Queijo minas Frescal	kg	747	RS 17,40
29	Biscoito Caseiro Doce	kg	987	RS 26,33
30	Macarrão Caseiro	kg	695	RS 9,35
31	Pão Caseiro Doce	kg	1056	RS 15,35
32	Linguiça Suína Frescal	kg	407,7	RS 15,94
33	Corte de Carne Suína (Lombo)	kg	461,3	RS 14,09

* O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos realizados em Mercado Atacadista local e Regional. Feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado na Subsecretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

2. Agricultores Familiares Elegíveis para o programa;

- 2.1 Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- 2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;
- 2.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) atualizada;
- 2.4 Dispor de Talão do Produtor (a) Rural em nome do mesmo;
- 2.5 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 5);
- 2.6 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;
- 2.7 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

3. Prazo para Apresentação de Propostas;

Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 16/10/2017 à 14/11/2017, das 09 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – ES, com sede à Rua Joubert Alves Ayub, s/nº, Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim – ES. (Sala 01)

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos;

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante;
- d) Espelho do Cadastro Único atualizado (retirar no CRAS ou Casa do Bolsa Família);
- e) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- f) Licença sanitária, nos casos que forem necessários;

5. Critérios de Priorização dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais;

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais aptos a fornecerem produtos;

Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Grupos Especiais *	Beneficiários do Programa Bolsa Família (renda inferior a R\$ 85,00 per capita); Comunidades Tradicionais - Público atendido por ações do Programa Brasil sem Miséria	10
02	Grupos Especiais *	Mulheres	10
03	Grupos Especiais *	Beneficiários do Programa Bolsa Família (renda até R\$ 170,00 per capita); Comunidades Tradicionais - Público atendido por ações do Programa Brasil Sem Miséria	09
04	Grupos Especiais *	Beneficiários do Programa Bolsa Família (renda acima de R\$ 170,00 per capita); Comunidades Tradicionais - Público atendido por ações do Programa Brasil Sem Miséria	08

05	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Outros Grupos	Agricultores Familiares não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07

* Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafricanos definidos de acordo com a Resolução nº 59, de 10 de julho de 2014, os beneficiários fornecedores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, beneficiários do Programa Bolsa Família, Mulheres, produtores orgânicos ou agroecológicos, indígenas, quilombolas, assentados de reforma agrária e demais povos e comunidades tradicionais e o público atendido por ações do programa Brasil Sem Miséria (Resolução nº 59, de 10 de julho de 2014, Art. 3º, § 2º).

5.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

- I – 40% (quarenta por cento), de pessoas que atendam a pelo menos uma destas características: beneficiários e ou/ pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; aquicultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais;
- II - 40% fornecedoras mulheres;
- III – 5% (cinco por cento) para beneficiários fornecedores de produtos orgânicos ou agroecológicos.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto Compra Direta de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

5.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/ critério de elegibilidade será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos;

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Banco de Alimentos “Cecílio Correa Cardoso” situado à Rua Moises Campos Pancine s/nº, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Nas Segundas-Feiras de 08 h as 15 h e Terças-feiras das 08 h às 11 h, deverá respeitar o cronograma de entrega dos produtos. O CDA será executado de fevereiro a dezembro de 2018.

7. Pagamento;

7.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

7.2 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser procedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.

7.3 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feita pela Unidade Executora (Banco de Alimentos) no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

7.4 O pagamento será realizado a cada 2 meses após o recebimento dos Produtos.

8. Disposições Gerais;

8.1 Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no horário de 09 às 17 h, de segunda a sexta-feira, telefone 3155-5301;

8.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos

reais), por DAP;

8.3 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

8.4 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por:

8.4.1 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/Ministério da Saúde);

8.4.2 Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suapa/Mapa);

8.4.3 SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e ANVISA Estadual;

8.5 As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia 16/11/2017, seguido da publicação do resultado final do certame no Diário Oficial do município.

8.5.1 Será garantido o prazo de 24 horas para recurso, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

9. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital;

Lançamento do edital e Publicação no Diário	10 de outubro de 2017
Período de inscrição	De 16/10 a 14/11 de 2017.
Apuração de resultado parcial	16 a 30 de novembro de 2017.
Divulgação do resultado final no Diário Oficial	A parti 01 de dezembro de 2017
Início da Execução do Programa CDA	01 de fevereiro de 2018

Cachoeiro de Itapemirim – ES – 10 de Outubro de 2017

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Anexo 01 - Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Familiares Individuais

Mulheres
Assentados/Quilombolas
Produtos Orgânicos/agroecológicos
Outros

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O CDA			
Proposta nº:		Pontuação:	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente:			
2. Endereço:		3. Município	4. CEP
5. Nº da DAP		6. CPF	7. DDD/Fone
8. NIS	9. Banco para depósito dos pagamentos		10. Agência / Nº da C/C
RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unid.	3. Quantidade total para o período (kg)	4. Valor Total

Anexo 02 - Descrição dos Gêneros Alimentícios do CDA 2017/2018

tem	Frutas	UNID.
01	BANANA DA TERRA, em penca, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação: de vez.	KG
02	BANANA PRATA, em penca, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação: de vez. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG
03	GOIABA, vermelha, de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG
04	LARANJA, de 1ª qualidade, fresca, livre de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG
05	LIMÃO TAITI, de tamanho médio, casca verde e lisa, suculento e pouco ácido. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG
06	MEXERICA POKAN, 1ª qualidade, livre sujidades, material terroso, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Grau de maturação: de vez. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG
07	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 kg, com informações nutricionais, data de validade e registro de inspeção sanitária municipal. As polpas serão entregues conforme cronograma expedido pelo nutricionista responsável nos seguintes Sabores: abacaxi, acerola, maracujá, manga, goiaba, caju e caju.	KG
Folhosos		UNID
08	ALFACE LISA, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG
09	CEBOLINHA, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos, de colheita recente. Maço com 100gramas.	KG
10	COUVÉ fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. Em maços.	KG
11	REPOLHO tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, tenros, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosos, sem manchas, com coloração uniforme.	KG
12	SALSINHA fresca, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. Maço com 100gramas.	KG
13	TAIOBA firme, não cedendo a pressão dos dedos quando apertada, mas também não deve ser muito dura, folha fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. Em maços.	KG
Legumes, Raízes e Tubérculos		UND
14	ABÓBORA MADURA, tipo jacaré, com casca sem brilho e firme, de tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG
15	ABOBRINHA VERDE, de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG
16	BETERRABA sem folha, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG
17	CENOURA sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG
18	MANDIOCA OU AIPIM, tipo extra com massa branca ou amarela, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, livre de terra.	KG
19	MILHO VERDE ESPIGA, "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de maturação, próprio para o consumo cozido, sem palha (limpo), livre de sujidades, embalados em sacola plástica transparente atóxica. Transportados de forma adequada. Não transgênico.	KG
20	PALMITO palmeira real ou pupunha in natura, fresco, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, e deverá ser descascado para ser pesado no momento da entrega.	KG
21	TOMATE tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG
Grãos e Cereais		UND
22	FEIJÃO PRETO, Tipo I, novo, de primeira qualidade e sem a presença de terra e pedras. Constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 1 kg, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal. Prazo de validade expresso na embalagem e com no mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG
23	FUBA de milho. Embalagem plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 1kg, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal. Prazo de validade expresso na embalagem e com no mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG

24	CANJIQUINHA, subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 1kg, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal. Prazo de validade expresso na embalagem e com no mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG
Mel		
25	Mel Puro, em embalagem de 500gramas. Apresentar registro de inspeção sanitária municipal e prazo de validade.	KG
Pescado		
26	File de Tilápia, congelado, sem pele, sem espinha, limpo, filetado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Embalagem com 1kg.	KG
Ovos		
27	OVO CAPIRA, isento de sujidades, fungos, trincas, cor, odor e sabor anormais. Embalagem com 30 unidades.	DÚZIA
Derivados de Leite		
28	QUEIJO MINAS FRESCAL, produto obtido por coagulação do leite pasteurizado integral ou padronizado, acrescido de fermento láctico, coalho e sal. Peças em discos de no mínimo 1kg e no máximo 2kg em média. Embalagem: transparente, apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária municipal. Prazo de validade mínimo de 15 dias a partir da data de entrega.	KG
Massas e panificados		
29	BISCOITO CASEIRO DOCE, feito de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 01 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans.	KG
30	MACARRÃO CASEIRO, tipo espaguete, feito de forma artesanal. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e textura própria. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, atóxico, lacrado. Embalagens de 01 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans.	KG
31	PÃO CASEIRO DOCE, feito de forma artesanal. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada (macio), embalagens de 01 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans.	KG
Embutidos		
32	LINGUIÇA, suína frescal, in natura, feito de forma artesanal. Embalagem contendo 2kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal.	KG
33	CORTES DE CARNE SUINA (lombo), in natura, feito de forma artesanal. Embalagem contendo 2kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal.	KG

IPACI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 021/2015

PROCESSO: 47- 40.266/2015

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 65, parágrafo §8º.

CONTRATADO: EMPÓRIO CARD LTDA – CNPJ sob nº 04.432.048/0001-20

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Reajuste do valor do vale alimentação no percentual de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento) e alteração da Cláusula Oitava, que versa sobre a prestação de serviços de fornecimento e administração de vale alimentação.

VALOR: O valor mensal do contrato devido a cada servidor após o reajuste é de R\$ 543,09 (quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos), destinado a atender 11(onze) servidores. O valor mensal é de R\$ 5.973,99 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos). E o valor total anual é de R\$ 71.687,88 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e

oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2017.

PRAZO: Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da assinatura do termo com efeitos retroativos a 01/06/2017.

SIGNATÁRIOS: CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Presidente do IPACI), PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM (Representante do Empório Card Ltda).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de outubro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

PORTARIA N.º 43/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, usando de suas atribuições legais, RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 143, da Lei n.º 8.112/90), designando os empregados públicos Nilva Brandão de Almeida Novaes, Gilberto Tessinari e Claudio Teixeira Miguel, ocupantes de cargo efetivo da DATA CI, para compor Comissão, para atuarem como Sindicantes, visando à apuração dos fatos relativos aos débitos identificados junto à empresa de telefonia VIVO, ficando os mesmos autorizados a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato.

Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 298/2017.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, altera a jornada de trabalho do Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo relacionado, por indicação do Vereador Edison Valentim Fassarella, a partir de 09/10/2017:

ASSESSOR		JORNADA DE TRABALHO
01	VALDE MOURA DE JESUS JUNIOR	Interna

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.192.590/0001-58, estabelecido a Rua Coronel Guardia, 100, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29300-070, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 049.111.807-49, torna público a RETIRADA da Licença de Operação – LO Nº 077/2017, válida até 28 de setembro de 2021, por meio do protocolo nº 61.6608/2017, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em 03/10/2017, para atividades de (23.01) – Hospital / (23.02) – Laboratório de Análises Clínicas.

COMUNICADO

PLANALTO URBANO SPE LTDA, CNPJ Nº 21.667.730/0001-10, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 040/2017, através do protocolo nº 25164/2016, válida até 27 de setembro de 2018, para a atividade (18.01) – Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares ou para condomínios horizontais. Localizada à Rua Amphilóphio Braga, nº 27, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3722



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem encontrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito e Vice-Prefeito.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

Cachoeiro

EDITAIS

Aqui você acessa como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Político, Sociais, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Resoluções, Ordens de Serviço e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM